



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI
Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Pötsch n.º 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel.: (32) 3278-1028 E-mail:camara.pequeri@gmail.com

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
PERÍODO
02/01/2025 a 17/01/2025

VISTO/FUNÇÃOÁRIO

PORTARIA Nº 09/2025

Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Pequeri e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pequeri – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1 - Determinar o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Pequeri – MG, que iniciará suas atividades internas e externas de atendimento ao público às 8 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira, podendo se estender até as 22:00 nos dias de reunião ordinária e extraordinária.

Art. 2 - Os ocupantes de cargos em comissão, de funções gratificadas ou de direção, chefias e assessoramento superiores podem ser convocados sempre que houver interesse da Egrégia Casa para atividades extras (Projetos Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Câmara Itinerante), sendo permitido para isso a compensação na modalidade banco de horas de acordo com a carga horária de seu respectivo cargo, com fulcro no art. 59 parágrafo segundo da CLT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Pequeri, MG, 02 de janeiro de 2025



Cleydson Silva Ângelo
Presidente